

LEI MUNICIPAL Nº 1.806, DE 20 DE MAIO DE 2014.

*DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO BAIRRO NOSSA SENHORA
APARECIDA, NA ZONA URBANA DE ACOPIARA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO LEONARDO DE AZEVEDO** a Travessa que liga a Avenida Francisco Chagas Piancó ao portão de acesso à escola Serafim de Sousa Lima, mais precisamente do lado esquerdo da Capela e Praça do Bairro.

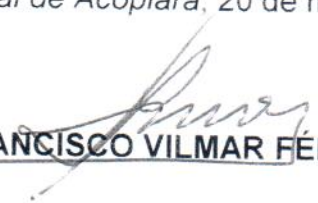
Art. 2º - Fica denominada de **JOSÉ MARIANO BARBOZA** a Avenida que nasce no Posto de Abastecimento da Cagece e vai até a Avenida José Rufino de Pinho, na CE 060, perpassado por detrás da Escola Técnica Federal, pela Coab e pelo Motel Germanos nas margens da linha férrea.

Art. 3º - Fica denominada de **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA** a Rua que nasce na Avenida Francisco Chagas Piancó e vai até a linha férrea, mais precisamente a rua que é a esquina com o Mercantil do Fábio.

Art. 4º - Fica denominada de **CÍCERO SUTERO NOCRATO** a Rua que nasce na Avenida Francisco Chagas Piancó e vai até a linha férrea, mais precisamente a terceira rua a partir da Capela do bairro ou como queiram a subsequente após o Mercantil do Fábio.

Art. 5º - Nada mais em contrário, a lei passa a vigorar com a sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de maio de 2014.



FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS